



## Índice

<b>GABINETE DO PREFEITO - GAP</b> .....	2
<b>LEI</b> .....	2
<b>LEI ORDINÁRIA Nº 1.912/2022</b> .....	2
<b>LEI ORDINÁRIA Nº 1.910/2022</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
<b>PORTARIA N.º 5.106 DE 08 DE JUNHO DE 2022.</b> ....	2
<b>PORTARIA N.º 5.107 DE 13 DE JUNHO DE 2022</b> .....	3
<b>PORTARIA Nº 5.085 DE 06 DE JUNHO DE 2022.</b> .....	3
<b>PORTARIA Nº 5.084 DE 06 DE JUNHO DE 2022.</b> .....	3
<b>PORTARIA Nº 5.105 DE 08 DE JUNHO DE 2022.</b> .....	4
<b>PORTARIA Nº 5.090 DE 07 DE JUNHO DE 2022</b> .....	4
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL</b> .....	4
<b>AVISO DE PREGÃO ELETRONICO</b> .....	4
<b>AVISO (ERRATA) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022</b> .....	4
<b>AVISO DE RESULTADO (FRACASSADO) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022</b> .....	4
<b>AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - SRP</b> .....	5
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO</b> .....	6
<b>COMUNICADO</b> .....	6
<b>MINUTA TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2022 - SERF</b> .....	6
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA</b> .....	7
<b>AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA</b> .....	7
<b>ERRATA DO CONTRATO Nº 011/2022 - SINFRA</b> .....	7
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	8
<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022 - SINFRA</b> .....	8



## GABINETE DO PREFEITO - GAP

### LEI

#### LEI ORDINÁRIA Nº 1.912/2022

Reconhece como de utilidade pública a associação dos moradores do residencial Dom Afonso Felipe Gregory e adjacência - amordafga. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL DOM AFONSO FELIPE GREGORY E ADJACÊNCIA – AMORDAFGA, detentora do CNPJ nº 43.437.543/0001-83, com sede na Rua Projetada 04, nº 09, Quadra 12, Residencial Dom Afonso Felipe Gregory, CEP 65.915.244, neste Município. Art. 10 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JUNHO, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
Código identificador: 0mq7p3f2em820220614080656

#### LEI ORDINÁRIA Nº 1.910/2022

Inclui no calendário oficial do Município o “Dia Municipal do Jovem Cristão Assembleiano”, e dá outras providências. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial do Município, o “Dia Municipal do Jovem Cristão Assembleiano”, a ser comemorado anualmente no 2º(segundo) sábado do mês de agosto. Art. 2º – O “Dia Municipal do Jovem Cristão Assembleiano” tem como objetivo a propagação do evangelho e divulgação da cultura das Assembleias de Deus em Imperatriz e, além disso, fazer ações que beneficiarão a juventude de Imperatriz, sobretudo a juventude assembleiana. Art. 3º - O poder público municipal apoiará

iniciativas culturais no que for possível e respeitada a conveniência e oportunidade da administração. Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JUNHO, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
Código identificador: gsjcemcghm20220614080603

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 5.106 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Alterar Comissão Especial para implementação do Plano de Adequação do Município de Imperatriz, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), nos termos do Parágrafo Único do Art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de Novembro de 2020, em conformidade com o Decreto Municipal nº 033 de 04 de Maio de 2020. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em lei e em conformidade com o Art. 3º do Decreto Municipal nº 033 de 04 de Maio de 2020, RESOLVE: Art. 1º Alterar a Comissão Especial para implementação do Plano de Adequação do Município de Imperatriz, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), nos termos do Parágrafo Único do Art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de Novembro de 2020, em conformidade com o Decreto Municipal nº 033 de 04 de Maio de 2020. Art. 2º. Nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº 033 de 04 de Maio de 2020, a Comissão Especial será composta pelos seguintes membros: VALMIZO ANTONIO DA SILVA - servidor titular do cargo de Contador do Município; ERICK JONAS DE MORAIS - servidor do Setor de Contabilidade do Município; ADEMIR ALMEIDA DOS SANTOS - servidor da Controladoria Geral do Município; HEYDER JOHNN DE MENDONÇA AYRES - servidor titular do cargo de Contador da Câmara Municipal. Art. 3º - No intuito exclusivo da consecução dos trabalhos de implementação do SIAFIC, dentro das suas áreas de atuação e competência, deverão ainda





colaborar com o processo de implantação do sistema os seguintes servidores: GEORGE ALYSSON OLIVEIRA ROCHA – Contador Geral do Município (SEFAZGO); HERITANY BRASIL REIS – Contadora Responsável da Subsecretaria de Planejamento Orçamentário (SEFAZGO); ARIELSON DA SILVA MOREIRA – Administrador Responsável pelo Patrimônio (SEAMO); ROBÉRIO DOS SANTOS GOMES – Assessor de Projetos Especiais (SEAMO). DALFREDE WELKENER SOARES LIMA – Secretário Adjunto de Arrecadação (SEFAZGO). JAQUELINE LIMA PASSINHO – Técnico Legislativo da Câmara Municipal. Art. 4.º Esta portaria entra em vigor com a sua publicação. Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JUNHO, 169.º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: \$6liHazidi6Q

#### **PORTARIA N.º 5.107 DE 13 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre cessão de servidor público efetivo, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Arts. 85 e 86 §2º, da Lei 1.593/2015 (Estatuto do Servidor Público Efetivo do Município de Imperatriz). RESOLVE: Art. 1.º Autorizar a cessão do servidor efetivo EDUARDO DE CARVALHO SOARES, matrícula N.º 349984, pertencente ao quadro pessoal desse município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função comissionada, código FC-05, de Supervisor da Seção de Administração Financeira e Patrimonial/SEAFI/DISUB/SSJITZ junto ao Tribunal Regional Federal da 1.º Região, com ônus para o órgão cedente. Art. 2.º Esta cessão terá validade até 31 de Dezembro de 2022. Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JUNHO DE 2022, 169.º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: kal6yfezom20220614080616

#### **PORTARIA N.º 5.085 DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1.º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal JOSELITA DA CRUZ AMORIM, matrícula n.º42.460-09 do cargo efetivo, de PROFESSOR NIVEL III, da Secretaria Municipal de Educação- SEMED. Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos à data de 30/05/2022. Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JUNHO DE 2022, 169.º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: b3ed7ljxuv20220614080636

#### **PORTARIA N.º 5.084 DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1.º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal ADRIANA KLEINE PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º533629 do cargo efetivo, de PROFESSOR NIVEL III, da Secretaria Municipal de Educação- SEMED. Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos à data de 01/06/2022. Art. 3.º - Revogam-se as disposições em





contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JUNHO DE 2022, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: phmicexopvx20220614090653

#### **PORTARIA Nº 5.105 DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal AICHELY RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº847806 do cargo efetivo, de PROF.NV III – ENSINO FUND.GEO – ZONA URBANA, da Secretaria Municipal de Educação- SEMED. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos à data de 06/06/2022. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JUNHO DE 2022, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: rvzmq9bosiy20220614090615

#### **PORTARIA Nº 5.090 DE 07 DE JUNHO DE 2022**

Exonera ocupante de cargo em provimento de Agente Público e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a

Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar JULIANA DO NASCIMENTO SILVA, do cargo de Agente Público de COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA, e lotação na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JUNHO DE 2022, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: gjnsdqgyfo620220614110601

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

### **AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

#### **AVISO (ERRATA) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 A Comissão Permanente de Licitação – CPL informa que em Publicação de Abertura da edição nº294 do dia 09 de junho de 2022, pág. 2, do DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE IMPERATRIZ, referente a Pregão Eletrônico nº 035/2022, tendo como OBJETO: Aquisição Eventual E Futura De Tablets Para Suprir Às Necessidades Da Atenção Primária À Saúde. ONDE SE LÊ: ABERTURA: 28 de junho de 2022 às 10:00h (dez horas). LEIA-SE: 29 de junho de 2022 às 10:00h (dez horas). Whigson de Sousa Cunha Júnior. Pregoeiro.

Publicado por: Lenyse Viana Alvarenga

Código identificador: zomjgcsghsi20220614130626

#### **AVISO DE RESULTADO (FRACASSADO) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO (FRACASSADO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA torna público aos interessados que em





sessão realizada no dia 10 de Junho de 2022 às 12:45 (doze horas quarenta e cinco minutos), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL –006/2022, tendo como OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA REDE VIVER SEM LIMITES, o Pregoeiro declarou FRACASSADO o certame, devendo o processo ser devolvido à secretaria de origem para as providencias que se fizerem necessárias. Guilherme Enrique Pereira de Sousa Santos – Pregoeiro.

Publicado por: Lenyse Viana Alvarenga

Código identificador: \$W9w534d3i2x

#### **AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - SRP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - CPL - SRP A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – CPL - SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa especializada em Sonorização, Iluminação, Locação de Palco, Grupo Gerador, Locação de Jardineira, Trio Elétrico, Banheiros Químicos e etc., para atender os eventos a serem realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Imperatriz, por meio da Fundação Cultural de Imperatriz – FCI. ABERTURA: 27 de junho de 2022 às 14:00h (quatorze horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site [www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes](http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Guilherme Enrique Pereira de Sousa Santos – Pregoeiro.

Publicado por: CARMEM COELHO DE ALMEIDA

Código identificador: \$odEcTYcN63c





**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**

**COMUNICADO**

**MINUTA TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2022 - SERF**

Termo de cooperação que entre si celebram o Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão – CRC- MA e a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO/MA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO, entidade fiscalizadora do exercício profissional, inscrito no CNPJ sob o número nº 06.352.009/0001-48, com sede à Rua Leblon, nº 10, Quadra 22, Lote Parque do Calhau, Bairro Calhau, CEP: 65071-745 - São Luís/MA, doravante denominado CRCMA, representado por sua Presidente, Contadora Ana Lígia Coelho Martins, Registro Profissional nº MA-011437/O expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão – CRCMA, inscrito no CPF/MF sob nº. 012.481.733-50; do outro lado o MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.158.455/0001-16, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - SEFAZGO, sediada na Rua Godofredo Viana, 722/738 Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65.901-480, neste ato representada pelo Secretário Municipal, JOSAFAN BONFIM MORAES RÊGO JÚNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.300.157-SSP/PI e CPF nº. 566.018.243-72, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo de Cooperação mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAS**

1.1 O Termo de acordo tem como referência central a lei municipal 001, de 19 de dezembro de 2003, que instituiu o Código Tributário Municipal de Imperatriz e estabelece normas gerais de ordem pública e interesse social, sobre direitos, garantias e obrigações aplicáveis na relação tributária do contribuinte com a Administração Tributária do Município de Imperatriz.

1.2. É compromisso vital deste acordo, o reconhecimento de que qualquer sociedade necessita de um governo e, que este, só pode ser financiado pelos cidadãos.

1.3. Dessa realidade emerge a grande complexidade das relações jurídicas entre Município e particulares, associado ao fenômeno da tributação, o que exige uma contínua atuação cooperativa, especialmente em situações inadimplência tributária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Acordo tem como objetivo formalizar a parceria e a cooperação entre as partes, com vistas a realizar ações conjuntas que permitam aproximar a fiscalização de tributos municipais em Imperatriz e a representação e consultoria fiscal dos contribuintes e reforçar as relações institucionais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS OBJETIVOS DO TERMO DE COOPERAÇÃO**

3.1. Em consonância com o art. 581º da lei 001/2003, esse acordo, formaliza o início de um conjunto de ações articuladas entre as duas entidades parceiras com o objetivo de:

I – Promover o bom relacionamento entre o fisco e o contribuinte, baseado na cooperação, no respeito mútuo, na parceria, visando à justiça fiscal;

II – Estimular a relação jurídico-tributária que atenda aos princípios da legalidade, isonomia, capacidade contributiva, da equidade na distribuição da carga tributária, da generalidade, da progressividade, da vedação ao confisco, bem como outros princípios explícitos e implícitos consignados na Constituição Federal.

3.2. Pressuposto fundamental do presente Acordo de Cooperação é o entendimento pelas partes da importância da educação Fiscal, com o estímulo à regularização fiscal de contribuintes dos tributos municipais inadimplentes, especialmente do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) e o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), especialmente com vistas a restaurar as condições de crédito eliminando restrições e negativas em razão de débitos tributários.

3.3. Organizar eventos de capacitação para alinhar organizações e escritórios de contabilidade com a legislação tributária, discutir questões fiscais, possibilitar conhecimentos técnicos sobre o I - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN); II - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU); III - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). e Taxas diversas instituídas pelo município de Imperatriz

3.4. Fazer treinamentos que permitam entender processo tributário administrativo, compreender a gestão tributária, o ISSQN Simples Nacional, tributação para micro e pequenas empresas, direito tributário, tributação no agronegócio e tributação e economia digital.

3.5. Os acordantes se comprometem a fazer campanhas conjuntas, especialmente para a regularização de débitos tributários e formalização de Microempreendedores Individuais – MEI.

3.6. Comprometem-se os acordantes a cooperar no sentido de discutir e incluir no Regulamento da Nota Fiscal Eletrônica, aprovado pelo Decreto 114/2021, quando possível de acordo com as leis regulamentadoras:

3.6.1. A possibilidade de informar ao contador na abertura da empresa e manter atualizados os dados do contador no cadastro.

3.6.2 Inserir penalidades (suspensão de ofício) para empresas sem contador cadastrado há mais de 60 dias, desde que não haja ilegalidade e afronta as leis hierarquicamente superiores;





3.6.3. Incluir a faculdade de a Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária - SEFAZGO poder excluir o contador não habilitado ao exercício da profissão do cadastro da empresa.

3.6.4 Incluir a obrigação de formalização de Contrato de prestação de serviços entre o contador e o contribuinte do ISSQN.

3.6.5. Inserir novas exigências documentais na abertura de processos administrativos, tais como: 3.6.5.1 Certidão de regularidade emitida pelo CRCMA na condição de contratado ou na condição de serviço eventual ou temporário caso o profissional esteja regular em um CRC de outra jurisdição; 3.6.5.2. Contrato de prestação de serviços do contador.

3.6.5.3. Exigência de assinatura digital para dar autenticidade aos documentos.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO ÔNUS ENTRE AS PARTES

4.1. O Acordo prevê a mútua colaboração para a consecução de atividades finalísticas típicas das partes, sem o repasse de verbas específicas para a desenvolvimento do objeto previsto neste instrumento, deixa este, portanto, de apontar dotação orçamentária para o alcance de seus objetivos, arcando cada parte com os próprios custos, utilizando-se para tanto de receitas próprias.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

5.1 As partes, em comum acordo, submetem-se ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados pessoais e se obrigam a tratar os Dados Pessoais coletados no âmbito do presente Termo, se houver, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (Marco Civil da Internet), Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei de Proteção de Dados”), no que couber e conforme aplicável.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

6.1 O presente Acordo de Parceria e Cooperação poderá ser alterado mediante termo aditivo competente, assim como poderá ser rescindido em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que caiba qualquer direito de indenização na hipótese de uma das partes.

7.1. Os efeitos do presente Termo de Cooperação Técnica terão vigor a partir da data de sua assinatura, pelo período de 02 (dois) anos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 É competente o foro de Imperatriz do Maranhão, para dirimir questões decorrentes deste Termo de Cooperação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Cooperação Técnica em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Luís- MA 14 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
JOSAFAN BONFIM MORAES RÊGO JÚNIOR

Secretário Municipal

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO – CRCMA  
Contador Ana Lígia Coelho Martins –

Presidente do CRCMA

Testemunhas:

1) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por: JEISON MINEIRO  
Código identificador: \$v48z/JIrg0

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA**

**ERRATA DO CONTRATO Nº 011/2022 - SINFRA**  
No EXTRATO DE Contrato nº 011/2022-SINFRA,





firmado em 12/04/2022, com a empresa L. L. SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, ANO 2, Nº 257, Página 4 de 19 de Abril de 2022; ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 5.198.875,00 (Cinco milhões cento e noventa e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais) LEIA-SE: VALOR: R\$ 2.599.437,50 (Dois milhões quinhentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); Imperatriz – MA, 14 de Junho de 2022.

Publicado por: WALLYSON RODRIGUES FERREIRA

Código identificador: okyrkfe6ar220220614180647

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022 - SINFRA

ESPÉCIE: Contrato nº 023/2022-SINFRA, firmado em 10 de Junho de 2022, com a empresa COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES PEÇAS E SERVIÇOS SOUSA GOMES LTDA. OBJETO: Aquisição de lubrificantes (óleos lubrificantes e graxas) para o atendimento das demandas da SINFRA, conforme planilha e quantitativos. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 002/2022-SINFRA; REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.10.00.102/2022-SINFRA. VIGÊNCIA: 10/06/2022 a 10/11/2022. VALOR: R\$ 299.000,00 (Duzentos e noventa e nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. AÇÃO: 15.0054.2158.0000 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria. NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FICHA: 797. FONTE DE RECURSOS: 1500 – Tesouro Municipal. DATA DE ASSINATURA: 10/06/2022. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante: Fábio Hernandez de Oliveira Sousa. Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos RG nº. 000096570898-5 SSP/MA e CPF/MF nº. 632605653-53 e pelo Contratado: Edvaldo da Silva Gomes, CPF/ME nº. 000.408.723-27. Imperatriz – MA. 13 de Junho de 2022.

Publicado por: WALLYSON RODRIGUES FERREIRA

Código identificador: sla7atsumap20220614180605





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Controladoria Geral do Município  
Rua Rui Barbosa, 201, Centro  
Cep: 65900-440  
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**  
Prefeito Municipal

**DAVI ANTONIO CARDOSO**  
Controlador Geral do Município.

**Informações: [diariooficial@imperatriz.ma.gov.br](mailto:diariooficial@imperatriz.ma.gov.br)**

MUNICIPIO DE IMPERA  
TRIZ:06158455000116

/C=BR/O=ICP-  
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI  
Multipla  
v5/OU=14483179000190/OU=Certificado  
Digital/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO  
DE IMPERATRIZ:06158455000116  
Data:14.06.2022 23:07

